CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 06 de agosto

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre o pagamento de diferença de subsídios aos substitutos do Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º - É assegurado aos substitutos do Presidente e do 1º Secretário da Câmara a percepção dos subsídios dos cargos de Presidente e 1º Secretário, vedada a acumulação de subsídios.

Parágrafo Único – Optando os substitutos pelos subsídios do Presidente e do 1º Secretário durante a substituição de que trata o caput deste artigo, ser-lhe-á devido o pagamento da diferença da remuneração proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 17 de fevereiro de 2012.

JURACY NOGUEIRA
Presidente

ELIAS CAMPOS
1º Secretário

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 10742 de 23/02/2012
Pág. Nº 38